



DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.858.510/0001-22

I.E.: 12.432.262-0

Avenida José Sarney, nº 500, Centro

Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP: 65.805-000

Fls. Nº 257
Proc. Nº 048
Rubrica W

CREDENCIAL



DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.858.510/0001-22

I.E.: 12.432.262-0

Avenida José Sarney, nº 500, Centro

Fortaleza dos Nogueiras – MA. CEP: 65.805-000

Fls. Nº 218
Proc. Nº 048
Rubrica 10

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.858.510/0001-22, sediada a Av. José Sarney nº 500 – Centro – Fortaleza dos Nogueiras-Ma. Por intermédio de seu representante legal o Sr. ° **Wesley Araújo Casemiro**, casado, empresário, inscrito no CPF nº 019.299.293-74 e RG nº 000113702999-1 SSP/MA.

OUTORGADO: **GREYSSON DA SILVA CARVALHO**, pessoa física, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 665.068.083-49 e RG nº 1135709995 SEJSP/MA, com endereço residencial à Rua 27, Apart. 104, Bloco - G, Cond. Versales, Santo Amaro, CEP: 65.800-000, Balsas - MA, a quem confiro amplos poderes, poderes para emitir e assinar proposta de preços, oferta lances, emitir e assinar declarações, receber intimação/convocação, assinar outros documentos como Atas, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante bem como manifestar o interesse de interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias para fins de contratação da empresa acima qualificada, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA LOCALIDADE POÇO AZUL VIA CAPIM BRANCO AO POVOADO PORTO DO SIBIL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA** e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato, todos estes poderes especificadamente dentro do processo de Licitação – Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2021. Tipo: Menor Preço Global (realizado às 09h:00hs do dia 14/06/2021), realizado no Município de Formosa da Serra Negra - MA.

O presente instrumento de mandado tem prazo de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de junho de 2021.



DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF Nº 19.858.510/0001-22

Wesley Araújo Casemiro

CPF nº 019.299.293-74

Outorgante





DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.858.510/0001-22

I.E.: 12.432.262-0

Avenida José Sarney, nº 500, Centro

Fortaleza dos Nogueiras – MA. CEP: 65.805-000

Fls. Nº 219
Proc. Nº 048
Rubrica 60

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - CPL/PMFSN ANEXO XIII CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA
AVENIDA JOAO DA MATA E SILVA, S/N, CENTRO.

FORMOSA DA SERRA NEGRA -MA

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMFSN

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - CPL/PMFSN

Prezados Senhores,

A **Empresa DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.858.510/0001-22, sediada a Av. José Sarney nº 500 – Centro – Fortaleza dos Nogueiras-Ma. Por intermédio de seu representante legal o Sr. ° **Wesley Araújo Casemiro**, casado, empresário, inscrito no CPF nº 019.299.293-74 e RG nº 000113702999-1 SSP/MA, credenciar o Sr° **GREYSSON DA SILVA CARVALHO**, pessoa física, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 665.068.083-49 e RG nº 1135709995 SEJSP/MA, com endereço residencial à Rua 27, Apart. 104, Bloco - G, Cond. Versales, Santo Amaro, CEP: 65.800-000, Balsas – MA, para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 -CPL/PMFSN cujo objeto trata de serviços de engenharia necessários para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA LOCALIDADE POÇO AZUL VIA CAPIM BRANCO AO POVOADO PORTO DO SIBIL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA em conformidade com o projeto básico padrão - ANEXO I - que integra este Ato Convocatório deste Edital, **outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome de empresa DIPLAN CONSTRUTORA LTDA em qualquer fase da Licitação, bem como requerer, concordar, interpor e desistir de Recursos, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório.**

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 11 de junho de 2021.

DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF Nº 19.858.510/0001-22

Wesley Araújo Casemiro

CPF nº 019.299.293-74

Representante Legal da Empresa



RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Reconhecimento por semelhança(s) a(s) assinatura(s)
Dou Fé, Formosa da Serra Negra/MA
Juciene Alves Faria Lima
ESCREVENTE AUTORIZADA



Poder Judiciário TJMA Selo:
RECPTIR1489400D8T9KYB4HGBDBE55,
14/06/2021 09:24:30, Ato: 13.17.2,
Partes(s): WESLEY ARAUJO CASEMIRO,
Rec F irma: Semelhancas, Total R\$ 5,12
Emo l R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$
0,18 FENP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Tabelião / Registrador: Emílio Moreira Aquino
End: Av. João da Mata e Silva nº 99 - CEP 65840-000 - Formosa da Serra Negra - MA
Tel: (99) 3556-1442 (fixo) - (99) 9 8404-1442 (cel) - E-mail: cartorio.formosa.ma@gmail.com



Fls. Nº 220
Proc. Nº 048
Rubrica 60

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

DENOMINADA: W A CASEMIRO & CIA LTDA

WESLEY ARAUJO CASEMIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza dos Nogueiras-Ma à Avenida Jose Sarney nº 358 Bairro Centro CEP: 65805-000 portador do CPF (MF) sob o nº 019.299.293-74 e RG sob nº 000113702999-1 expedido pelo órgão emissor SESP DGPCII-MA em 14/07/2011, nascido em 12 de Dezembro de 1985 natural de Balsas-Ma.

MARCUS WELLINGTON CASEMIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza dos Nogueiras-Ma à Avenida Jose Sarney nº 358 Bairro Centro CEP: 65805-000 portador do CPF (MF) sob o nº 888.269.963-64 e CNH sob nº 02920636150 expedido pelo órgão emissor DETRAN-MA em 07/08/2012, nascido em 18 de Abril de 1984 natural de Balsas-Ma.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de W A CASEMIRO & CIA LTDA. e nome fantasia de CASEMIRO CONSTRUÇÕES. E terá sua sede à Avenida Jose Sarney nº 358 centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA CEP: 65805/000. (art. 997, II cc/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e Cinquenta Mil Reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, da seguinte forma:

Nº NOME DOS SÓCIUOS	QUOTAS	PCT%	VALOR
01 WESLEY ARAUJO CASEMIRO	75.000	50%RS	RS 75.000,00
02 MARCUS WELLINGTON CASEMIRO	75.000	50%RS	RS 75.000,00

(art. 997, III cc/2002). (art.1055,cc/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objetivo social:

- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4744-0/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CONFERE COM ORIGINAL

7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, CAMINHÕES, BEBOQUE E SIMILARES)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste contrato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art.997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condição e preço o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WESLEY ARAUJO CASEMIRO**, com os poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

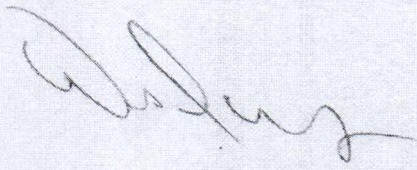
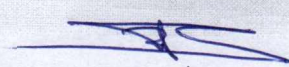
CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

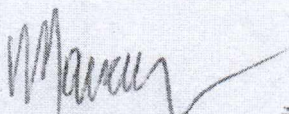
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art's. 1.071, e 1.072 § 2º art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) a valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.


CONFERE COM ORIGINAL



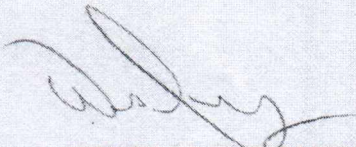

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a probidade. (art. 1.011 § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro Comarca de Balsas-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira destinada a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

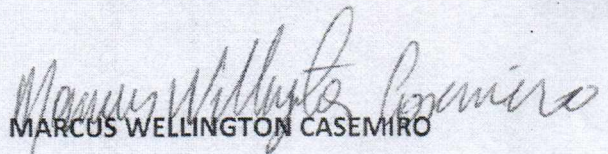
Fortaleza dos Nogueiras-MA, 06 de Fevereiro de 2014.



WESLEY ARAUJO CASEMIRO

CPF (MF): 019.299.293-74

RG: 000113702999-1 SESP DGCII-MA



MARCUS WELLINGTON CASEMIRO

CPF (MF): 888.269.963-34

CNH: 02920636150 DETRAN-MA

W



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

WESLEY ARAÚJO CASEMIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Balsas - MA, nascido aos 12 dias do mês de Dezembro de 1985, portador da Carteira de Identidade RG nº 0001137029991 SESP/MA expedida em 14/07/2011 e CPF: nº 019.299.293-74, residente e domiciliado à Avenida José Sarney, nº 358, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000;

MARCUS WELLINGTON CASEMIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Balsas – MA, nascido aos 18 de Abril de 1984, portador da CNH nº 02920636150 DETRAN MA, expedida em 07/08/2012 e CPF: nº 888.269.963-64, residente e domiciliado à Avenida José Sarney, nº 358, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000;

Os únicos sócios componentes da sociedade limitada **W A CASEMIRO & CIA LTDA**, estabelecida à Avenida José Sarney, nº 358, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000, inscrita no CNPJ sob nº **19.858.510/0001-22**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE **21200856691**, em 11/03/2014, resolvem assim, em comum acordo, alterar o contrato social e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes (Lei nº 10.406/2002):

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade que antes girava sob a denominação **W A CASEMIRO & CIA LTDA** e nome fantasia **CASEMIRO CONSTRUÇÕES**, agora a sociedade adotará como nome empresarial: **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, e usará a expressão **DIPLAN CONSTRUTORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade que exercia seus negócios no endereço: Avenida José Sarney, nº 358, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000. Agora, passará a fazê-lo no seguinte endereço: **Fazenda Arco, s/nº, Zona Rural, município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000.**

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social:

- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;

- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, etc.);
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4924-8/00 - Transporte escolar;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA V – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de Agosto de 2020.

Wesley Araújo Casemiro
CPF nº 019.299.293-74
Sócio Administrador

Marcus Wellington Casemiro
CPF nº 888.269.963-64
Sócio







ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIPLAN CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01929929374	WESLEY ARAUJO CASEMIRO
88826996334	MARCUS WELLINGTON CASEMIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020 19:11 SOB Nº 2020033940
PROTOCOLO: 200339400 DE 18/08/2020 15:18.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003720624. NIRE: 21200856691.
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.858.510/0001-22

Fls. Nº 226
Proc. Nº 048
Rubrica 10
Página 1 de 6

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social:

WESLEY ARAÚJO CASEMIRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Balsas - MA, nascido aos 12 dias do mês de dezembro de 1985, portador da Carteira de Identidade RG nº 0001137029991 SESP/MA expedida em 14/07/2011 e CPF nº 019.299.293-74, residente e domiciliado à Fazenda Arco, s/nº, Zona Rural, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000;

MARCUS WELLINGTON CASEMIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Balsas – MA, nascido aos 18 de abril de 1984, portador da CNH nº 02920636150 DETRAN MA, expedida em 07/08/2012 e CPF: nº 888.269.963-64, residente e domiciliado à Avenida José Sarney, nº 358, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000;

Os únicos sócios componentes da sociedade limitada **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à Fazenda Arco, s/nº, Zona Rural, no município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000; inscrita no CNPJ sob nº 19.858.510/0001-22, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200856691, em 11/03/2014, resolvem assim, em comum acordo, alterar o contrato social e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes (Lei nº 10.406/2002):

CLÁUSULA I – DA RETIRADA DO SÓCIO

Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, desimpedido de quaisquer responsabilidades, o sócio **Marcus Wellington Casemiro**, detentor de 100% (cem por cento) de suas quotas de capital importando no valor nominal de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cede e transfere a quem tem direito o sócio **Wesley Araújo Casemiro**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA II – DA DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO SÓCIO RETIRANTE

O sócio que se retira da sociedade, declara ter recebido, neste ato, a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pelas 75.000 (setenta e cinco mil) quotas a que tem direito na sociedade do Sr. **Wesley Araújo Casemiro**, assim também declara ter recebido todos os haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA III – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país e, distribuídos da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Wesley Araújo Casemiro	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%
Total	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%

CLÁUSULA IV – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) é subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país e, distribuídos da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Wesley Araújo Casemiro	500.000	R\$ 500.000,00	100,00%
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100,00%

CLÁUSULA V – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VI – DA SEDE

A sociedade que exercia seus negócios no endereço: Fazenda Arco, s/nº, Zona Rural, município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000. Agora, passará a fazê-lo no seguinte endereço: **Avenida José Sarney, nº 500, Centro, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65805-000.**

CLÁUSULA VII – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (fornecimento de máquinas agrícolas com operador);

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

W
[Handwritten signatures]

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.858.510/0001-22

Fls. Nº 228
Proc. Nº 048
Rubrica 10
Página 3 de 6

- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, drenagem de terrenos agrícolas ou florestais);
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares);
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, ônibus, máquinas industriais, chaminés, fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, caixas de água);
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA VIII – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.858.510/0001-22

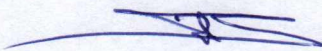
Fls. Nº 230
Proc. Nº 048
Rubrica 10

Página 5 de 6

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de Janeiro de 2021.

Wesley Araújo Casemiro
CPF nº 019.299.293-74
Sócio Administrador

Marcus Wellington Casemiro
CPF nº 888.269.963-64
Sócio





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIPLAN CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01929929374	WESLEY ARAUJO CASEMIRO
88826996334	MARCUS WELLINGTON CASEMIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 10:35 SOB Nº 20210061863.
PROTOCOLO: 210061863 DE 25/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100452076. CNPJ DA SEDE: 19858510000122.
NIRE: 21200856691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.
DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis. Nº 232
 Proc. Nº 048
 Rubrica 10

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 01929929374 P-007 VIA-02
 REGISTRO GERAL 000113702999-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2020
 REGISTRO CIVIL CASAM. N.0031320 FLS. 130F LIV. 00152 APARECIDA DE GOIANIA GO 2
 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR
 CNH
 CNS
 MA1808835076

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME WESLEY ARAUJO CASEMIRO

FILIAÇÃO
 FRANCISCO AILTON DIMAS CASEMIRO E
 MARIA IRIS DE ARAUJO CASEMIRO

DATA NASCIMENTO 12/12/1985
 NATURALIDADE BALSAS - MA
 OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR

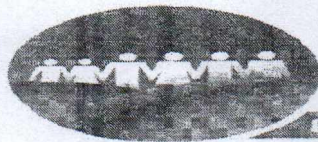
CARTEIRA DE IDENTIDADE

certifico que a presente fotocópia é
 representação fiel do documento.
 Dou Fé. Fortaleza dos Nogueiras/MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
 Av. José Sarney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
 Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 © - 9 8848-4601
 E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031302187UZSBILMH06054,
 25/03/2021 11:32:05, At: 13.18,
 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Escrevente Autorizada
 Mariana Pinheiro da Silva



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Fls. Nº 234
Proc. Nº 048
Rubrica W

CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
(Fundamentado nos artigos 34 a 37 da Lei Federal Nº 8.666/93)

Válido até: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Certificamos para os devidos fins, que após prévia análise de documentação pertinente, a Empresa com dados expostos a seguir, está regular e credenciada para a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

OBS.: A apresentação deste documento não exige a autoridade competente de averiguar em outro momento a regularidade das Certidões apresentadas.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	DIPLAN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	19.858.510/0001-22
ENDEREÇO	AV JOSÉ SARNEY, Nº 500, CENTRO. CEP: 65.805-000 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS- MA
TELEFONE:	(99) 98434-7411 / (11)6139-5093
EMAIL:	Diplan.construtora@gmail.com

PRINCIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA:

43.13-4-00 – Obra de terraplanagem

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23 de março de 2021.

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 005/2021

CONFERE COM ORIGINAL

11 / 06 / 2021

Domingos Augusto de Oliveira Júnior
Decreto nº 005/2021
Presidente da CPL

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. Nº 235
Proc. Nº 048
Rubrica 10

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2021 10:53:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **19.858.510/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

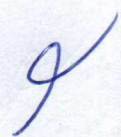
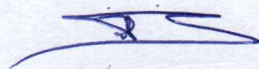
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fls. Nº 236
Proc. Nº 048
Rubrica

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

W





Fls. Nº 237
Proc. Nº 048
Rubrica 60

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.858.510/0001-22
Razão Social: DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

AVENIDA JOSE SARNEY, 500 - CENTRO - Fortaleza dos Nogueiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/03/2021 14:56

1 de 1



DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.858.510/0001-22

I.E.: 12.432.262-0

Avenida José Sarney, nº 500, Centro

Fortaleza dos Nogueiras – MA. CEP: 65.805-000

Fls. Nº 238
Proc. Nº 048
Rubrica 10

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL/PMFSN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

ANEXO XII DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇO 001/2021 - CPL/PMFSN

A empresa **DIPLAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.858.510/0001-22, sediada a Av. José Sarney nº 500 – Centro – Fortaleza dos Nogueiras-Ma. Por intermédio de seu representante legal o Sr. **Wesley Araújo Casemiro**, casado, empresário, inscrito no CPF nº 019.299.293-74 e RG nº 000113702999-1 SSP/MA, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº . 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

3] Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4] Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

5] Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.e, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do TOMADA DE PREÇO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum



DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.858.510/0001-22

I.E.: 12.432.262-0

Avenida José Sarney, nº 500, Centro

Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP: 65.805-000

Fls. Nº 239
Proc. Nº 048
Rubrica W

pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 11 de junho de 2021.



DIPLAN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF Nº 19.858.510/0001-22

Wesley Araújo Casemiro

CPF nº 019.299.293-74

Representante Legal da Empresa

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s)
Dou Fé. Formosa da Serra Negra/MA

Jéne Alves Pinheiro Lima
PREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
Tabelião / Registrador: **Emílio Moreira Aquino**
End.: Av. João da Mata e Silva nº 59 - CEP: 65943-000 - Formosa da Serra Negra - MA
Tel.: (99) 3365-1442 (Fax): (99) 9 8404-1442 (E-mail: cartorio.formosa.ma@gmail.com)

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC FIR 148946UG8JUK2126Y7068,
14/06/2021 09:24:30, Ato: 13.17.2,
Parte(s): WESLEY ARAUJO CASEMIRO,
Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$
0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>